

LEI Nº 3.227, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2024, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

